



**LEI NÚMERO 1.252 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA SEM SAÍDA,  
A QUAL TEM ENCONTRO COM A AVENIDA NOVE DE  
JULHO, PRÓXIMA AO NÚMERO 676.”**

O Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, **Excelentíssimo Senhor Jucimar Ferreira da Silva**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua José Cirilo de Aquino, a Rua do Bairro Centro, sem saída, que tem encontro com a Avenida Nove de Julho, próximo ao número 676.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, 31 de agosto de 2022.

  
**JUCIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais,  
Em 31 de agosto de 2022.